

## Opinião

# Uma agenda para a fisioterapia do terceiro milênio no Brasil

Gil Lúcio Almeida\*

.....

*\*Ft, MC, Ph.D; Professor de graduação e pós-graduação da UNICAMP (Campinas), UNAERP (Ribeirão Preto) e UNESP (Rio Claro)*

Nesse artigo, inicialmente ofereço uma reflexão sobre a situação vigente da Fisioterapia no Brasil. Em especial, discuto a realidade da fisioterapia no Brasil em termos do mercado de trabalho, do credenciamento profissional, da qualidade do ensino de graduação e de pós-graduação. Em seguida, faço um breve relato da experiência da fisioterapia nos Estados Unidos, para então colocar a minha visão do que deverá ser a fisioterapia no mundo. Finalmente discuto a necessidade de criarmos a Academia Brasileira de Fisioterapia – ABFT. A função da ABFT deverá ser a de implantar uma agenda para a fisioterapia do terceiro milênio no Brasil.

A implantação dessa agenda inclui várias medidas que no meu entendimento poderá colocar a profissão no Brasil em um patamar de destaque no cenário internacional. Essas medidas incluem:

- 1) Uma definição das competências e habilidades do fisioterapeuta.
- 2) O controle da qualidade do ensino da fisioterapia ao nível da graduação e pós-graduação.
- 3) A definição de regras claras e objetivas, fundamentadas em princípios técnico-científicos para o credenciamento profissional.
- 4) O uso adequado da titulação profissional por mérito.
- 5) A proibição da divulgação e comercialização de técnicas fisioterapêuticas não validadas pelo crivo científico.
- 6) O exercício profissional baseado no uso de técnicas fisioterapêuticas validadas pelo crivo científico..

**Endereço para correspondência:** Prof. Dr. Gil Lúcio Almeida, Coordenador do Curso de Fisioterapia Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP, Av. Costábile Romano, 2201, 14096-380 Ribeirão Preto - São Paulo  
Tel: (16) 603 67 74 (UNAERP), (19) 3289 9619 (UNICAMP), E-mails: gla@odin.unaerp.br ou gla@obelix.unicamp.br

7) Divulgação da eficácia dos procedimentos fisioterapêuticos já sistematizados cientificamente e incentivos à produção de novos conhecimentos.

8) Incentivo à reciclagem profissional dos professores e à formação em cursos de pós-graduação.

9) Concientizar alunos, profissionais e consumidores para que adotem um pacto de qualidade máxima com tolerância zero ao amadorismo e ao charlatanismo.

Com a implantação destas medidas tenho certeza que melhorará a qualidade dos atendimentos fisioterapêuticos. Com isto aumentará a satisfação e a qualidade de vida dos pacientes/clientes da fisioterapia. Como resultado, o reconhecimento profissional crescerá vertiginosamente, inclusive com um aumento da remuneração profissional.

## Da realidade da fisioterapia no Brasil

### Do mercado

De acordo com o censo do ensino superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - MEC de 1998, em abril daquele ano, havia no Brasil 115 cursos de fisioterapia, sendo que 24 em instituições públicas e 91 em particulares. Destes 115 cursos, 83 eram ministrados em Universidades e 32 em outros estabelecimentos de ensino. A maioria desses 115 cursos foram abertos nos últimos 7 anos. De acordo com informações do MEC/SESU/DEDES/CGSI/DPIES em novembro de 2000 existem 127 cursos de fisioterapia funcionando no Brasil.

Ainda de acordo com esse censo do MEC, no ano de 1998 foram matriculados 34.383 alunos em cursos de fisioterapia no Brasil e 3.087 alunos foram graduados. Aparentemente teríamos apenas 9% dos alunos dos cursos de fisioterapia concluindo a graduação. Porém, é preciso lembrar que uma grande maioria dos 115 cursos até 1998, foi aberta entre 1995 a 1998, sem tempo para se formar a primeira turma. O mesmo acontecerá com os novos cursos abertos nos últimos 4 anos. De qualquer forma, não se pode ignorar a evasão do curso. Essa evasão também ajudaria a explicar o fato de que ape-

nas 9% dos alunos matriculados em 1995 tenham concluído o curso. Uma evasão muito grande no número de alunos dos cursos de fisioterapia mostraria apenas mais uma irresponsabilidade e falta de planejamento das autoridades competentes. Enfim, uma estimativa da real capacidade do mercado brasileiro em formar novos profissionais em fisioterapia fica comprometida pela falta de dados.

Vamos fazer uma projeção conservadora e assumir arbitrariamente que até o começo do ano 2001 tenhamos 130 cursos de fisioterapia funcionando no Brasil. Vale lembrar que para o COFFITO existem hoje no Brasil cerca de 200 cursos. Uma projeção, baseada no número de 34.383 vagas oferecidas nos 115 cursos de fisioterapia em 1998, daria um total de 38.868 vagas oferecidas em 2001. Vamos assumir uma evasão muito grande de 20% ao ano durante 4 anos. Estes números dariam uma estimativa muito conservadora de 7.774 alunos que poderiam se graduar a cada ano a partir de 2005.

Por outro lado, não existe um estudo mostrando quantos profissionais de fisioterapia já foram formados e quantos desses estão atuando no mercado. Estima-se que mais de 40 mil alunos já tenham se graduado em fisioterapia e que 50% destes profissionais estejam atuando no mercado de trabalho como fisioterapeutas. Isto é, existiria uma média de 8.250 habitantes para cada fisioterapeuta no Brasil, se considerarmos os que estão atuando no mercado. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), esta média deveria ser de 1500 habitantes para cada fisioterapeuta, o que projetaria um mercado brasileiro de 110 mil fisioterapeutas.

Como apenas 50% dos fisioterapeutas habilitados estão exercendo a profissão deve existir uma demanda reprimida muito grande no país. Acredito que esta demanda reprimida se deva ao poder aquisitivo da população e ao fato da fisioterapia ainda não ter mostrado as suas diversas aplicações no mercado brasileiro. A fisioterapia é um campo novo de atuação na área da saúde e é necessário tempo para que a profissão ocupe todos os espaços no mercado. Porém, com a revolução introduzida pela era da informação os nichos profissionais da fisioterapia tendem a ser ocupados rapidamente. Dessa forma, temos um

mercado em expansão, porém com uma capacidade já instalada de formar mais de 7.774 alunos por ano. Independente da exatidão das projeções, uma análise dos dados de 1998 já projetava um grande saturamento de mercado a curto prazo se não fossem tomadas medidas disciplinares. O que se viu foi um crescimento na oferta de novos cursos.

Por outro lado, se assumirmos uma média de 20 professores fisioterapeutas por curso teríamos um mercado para 2.540 professores. Existe uma cobrança do MEC para que as Instituições de Ensino Superior (IES) contratem professores titulados em cursos de pós-graduação *stricto sensu*. No Brasil temos apenas um curso de Mestrado Acadêmico e um de Mestrado Profissionalizante em fisioterapia aprovado pela CAPES e relacionado diretamente com a área da fisioterapia. Neste sentido, existe uma demanda muito grande por cursos de pós-graduação *stricto sensu* em fisioterapia no Brasil, uma vez que o número de professores universitários fisioterapeutas com mestrado e principalmente com doutorado é mínimo no Brasil. Por outro lado, o número de pesquisadores e cientistas no Brasil na área da fisioterapia também é muito pequeno.

### **Do credenciamento profissional**

Não existe no Brasil ainda nenhuma cobrança em termos de conhecimento e capacitação profissional dos bacharelados em fisioterapia, para que os mesmos sejam credenciados a trabalharem no mercado. Em outras palavras, na realidade atual o mercado pode potencialmente já estar saturado considerando a demanda vigente. Esta realidade criou uma cultura fértil para a proliferação de programas ditos de pós-graduação independentes. Os profissionais procuram nestes programas um diferencial na sua qualificação que os coloque em condições privilegiadas para atuar no mercado de trabalho.

### **Da qualidade do ensino de graduação em fisioterapia no Brasil**

#### **Dos cursos de graduação**

No meu entendimento, os currículos dos cursos de fisioterapia no Brasil não foram montados baseados no ensino das competên-

cias e habilidades do fisioterapeuta. As entidades governamentais e de classe que deveriam normalizar e definir estas competências e habilidades têm se preocupado mais com os aspectos formais dos currículos (i.e., carga horária, duração e relação aluno professor). Sem uma lógica do conhecimento que norteie a formação profissional, o credenciamento e avaliação dos cursos de fisioterapia não podem ser feitos de forma competente. O resultado tem sido, a meu ver, uma abertura indiscriminada e irresponsável de cursos de fisioterapia no Brasil. Sem uma visão clara de como deve ser o ensino da fisioterapia é natural observar uma fragmentação e descoordenação no ensino dos conceitos que fundamentam esta profissão. Este problema é também refletido na baixa qualidade do material didático utilizado nestes cursos.

Nesse contexto fica difícil avaliar a qualidade dos cursos de fisioterapia no Brasil. Duas iniciativas de revistas brasileiras em avaliar esses cursos de fisioterapia não levam em consideração o ensino da habilidade e competências que deveriam ser ensinadas para o aluno. Elas são baseadas em percepções subjetivas de alguns profissionais da área e a meu ver não refletem a realidade da qualidade dos cursos de fisioterapia no mercado brasileiro.

Apesar da decisão do MEC de acabar com o currículo mínimo é preciso lembrar que existe muito mais comunalidades no ensino da fisioterapia do que especificidade. As disfunções motoras e a forma de tratá-las transcendem as barreiras geográficas e as peculiaridades regionais. Em 1998, tínhamos 1.103.808 vagas do ensino superior sendo oferecidas no Interior do país, contra 1.022.150 nas capitais, em 1990 esses números eram respectivamente 763.935 e 776.145 vagas. Apesar da interiorização do ensino superior ser positiva é preciso ter cautela quando se trata de cursos da área da saúde. Um curso de fisioterapia precisa oferecer condições variadas de treinamento prático nas áreas de musculoesquelética, neuro-muscular, intertegumentar e cardio-pulmonar. Uma cidade pequena e de porte médio não tem a variedade de clientes/pacientes necessária para que o aluno tenha uma formação e experiência prática generalista. Vale lembrar que são poucos os

curso de fisioterapia no Brasil que oferecem uma formação teórico-prática generalista.

#### **Da abertura de novos cursos de graduação**

É preciso parabenizar a iniciativa do MEC com as portarias 640 e 641 de 13/05/97 que viabilizou a criação da Comissão de Especialistas do Ensino em Fisioterapia junto à Secretaria do Ensino Superior. Essa Comissão estabeleceu os critérios e mecanismos para a abertura de novos cursos de fisioterapia em Instituições de Ensino Superior que não sejam Universidades. Ela também avalia as condições das Instituições de Ensino Superior que não são universidades (i.e., faculdades) para abrir novos cursos de fisioterapia. Vale lembrar que as universidades gozam do direito de abrir novos cursos sem passar pelo crivo desta Comissão.

#### **Dos cursos de pós-graduação**

Os erros de planejamento curricular observados no ensino da graduação acabaram sendo cometidos nos dois cursos de pós-graduação *Strictu Sensu* aprovados pela CAPES e relacionados com a fisioterapia. De um modo geral tenho observado que as disciplinas oferecidas em vários programas de pós-graduação no Brasil estão relacionadas com a área de atuação do professor do programa e não com a lógica do ensino de um programa de pós-graduação. No entanto, merece nota o esforço destes dois programas em corrigir estes erros.

Esta situação é ainda mais crítica nos programas ditos de especialização e intitulados de pós-graduação. Estes programas são oferecidos geralmente por pessoas jurídicas (empresas, universidades) e físicas (profissionais) sem nenhum critério acadêmico e muitas vezes sem uma fundamentação técnico-científico. Alguns destes programas são inclusive validados por entidades de classe. Existem também os cursos de especialização que vêm sendo aprovados pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. A meu ver, falta uma lógica do conhecimento e de critérios técnico-científicos para a aprovação e implementação destes programas de especialização. É também comum observar uma falta de qualificação acadêmico científica mínima em cursos de doutorado do corpo docente

que ministra estes cursos de especialização. É acertada a atitude do COFFITO de acatar as decisões do MEC no que diz respeito aos critérios para a aprovação dos cursos de especialização.

#### **Da fisioterapia nos Estados Unidos**

As comunalidades na área da saúde são maiores do que as diferenças e transcendem as fronteiras dos países. Por esta razão, estas áreas precisam estar atentas ao mercado mundial. Existe no mundo uma variação muito grande na definição das competências do fisioterapeuta, indo de cursos sequenciais em alguns países a cursos de bacharelados em outros. Descreverei brevemente a experiência americana por julgá-la de maior sucesso no ensino da fisioterapia. A partir do ano 2002 a *American Association of Physical Therapy (APTA)* abolirá o currículo mínimo de bacharelado em fisioterapia e introduzirá a pós-graduação em Mestrado Profissionalizante como condição para que o candidato a fisioterapia possa prestar os exames da APTA e tentar obter o credenciamento profissional para atuar no mercado de trabalho. A idéia em um futuro próximo seria implantar o Doutorado Profissionalizante como critério para o candidato prestar os exames do credenciamento profissional. Ficará abolida a partir do ano 2002 a graduação em fisioterapia como condição para que o aluno preste os exames do credenciamento. No entanto, para frequentar o mestrado e o doutorado profissionalizante o aluno deverá demonstrar competência nas áreas das ciências básicas (biologia, matemática, física, química, sociologia e psicologia).

#### **Do futuro da fisioterapia no Brasil**

Uma observação do desenvolvimento da fisioterapia no Brasil e no mundo nos leva a prever um aumento das áreas de atuação do fisioterapeuta dentro da ciência da saúde, com uma melhor definição de suas competências e capacitações. O mercado do futuro exigirá profissionais habilitados, mas com uma boa fundamentação científica sobre os seus métodos de intervenção. Não bastará o diploma, mas principalmente a competência profissional. Para tanto, deverá ocorrer uma seleção rigorosa dos profissionais antes que os mes-

mos sejam colocados no mercado de trabalho. Esta seleção deverá ser feita através de exames aplicados por entidades responsáveis pela fiscalização profissional. Deverá também ser exigido do profissional do futuro um treinamento em cursos de pós-graduação de forma que ele possa se manter num processo de atualização constante.

### Academia Brasileira de Fisioterapia

Para que esta profissão ocupe o lugar que lhe é de direito, precisamos estabelecer uma agenda para a profissão baseada em critérios estritamente técnicos e científicos. Para a implantação desta agenda precisamos de uma entidade forte que represente os interesses específicos da profissão. Dado o grande descontentamento profissional com as entidades de classe na área da fisioterapia é chegado a hora de criar a Academia Brasileira de Fisioterapia (ABFT). Para ser forte e representativa, a ABFT precisa estar alicerçada nas instituições de ensino superior (IESs) da fisioterapia, públicas e privadas. Para ter o respaldo das IESs, a diretoria da ABFT deve ser composta de profissionais que tenham um destaque profissional e acadêmico-científico no cenário nacional. Esta diretoria seria eleita de forma democrática em congressos científicos bianuais da categoria. Tenho a absoluta certeza que os profissionais saberão escolher a diretoria da ABFT baseando-se em critérios puramente técnicos e científicos. A divulgação do currículo vitae destes candidatos à diretoria, incluindo formação, experiência profissional e produção científica deve ser mandatória.

A diretoria da ABFT seria eleita num congresso científico convocado pelos cursos de fisioterapia. Ela deveria ter como objetivo principal a implantação de uma agenda mínima para a profissão. No meu entendimento, a criação da ABFT e a implantação da agenda mínima para a fisioterapia não podem ser entendidas como um ato político ou ideológico onde se confrontariam opiniões e forças políticas atuantes dentro da fisioterapia.

O desenvolvimento de uma agenda mínima também não deveria ser entendido como uma opção da categoria. Acredito que não temos escolha e que o desenvolvimento desta

agenda é mandatório se quisermos manter a profissão com o reconhecimento de direito e de fato a que ela deve ter. Ao assumirmos em nossos ombros a responsabilidade pela regulamentação do ensino e do exercício da profissão, baseados em critérios puramente técnicos e científicos, estaremos mostrando ao consumidor porque temos e devemos ser valorizados financeiramente pelo exercício profissional. Ao demonstrarmos a importância e as vantagens das condutas fisioterapêuticas, baseadas em critérios científicos, estaremos mostrando ao consumidor a melhor opção que ele deve fazer. Ao cobrarmos uma punição severa pelo exercício inapropriado da profissão estaremos mostrando ao consumidor a importância da qualificação profissional. Creio que o resultado da implantação desta agenda mínima para a fisioterapia será um cliente mais contente e seguro com os serviços prestados pelo fisioterapeuta e um fisioterapeuta mais valorizado financeiramente e realizado profissionalmente. Para termos sucesso na implantação desta agenda *nunca* poderemos esquecer as valiosas contribuições daqueles que fizeram ou têm feito os 35 anos da fisioterapia no Brasil uma realidade.

### Agenda da ABFT

#### I - Da competência e habilidades do fisioterapeuta

A primeira pauta da agenda da ABFT deveria ser a realização de um estudo para definir as competências e habilidades básicas para o ensino da fisioterapia nos diversos níveis (graduação, especialização, mestrado e doutorado). Este estudo deveria ser fundamentado nos conhecimentos científicos publicados na área da fisioterapia em revistas indexadas e de impacto, nas experiências bem sucedidas de outros países e no campo de trabalho brasileiro. Estas competências e habilidades devem servir para elaborar os conceitos a serem ensinados para o aluno de fisioterapia. Estes conceitos devem servir como referencial para a avaliação do ensino da fisioterapia no Brasil, tanto ao nível de graduação como no de pós-graduação. Com este estudo responderemos a primeira questão básica sobre quais deveriam ser as habilidades e competências do fisioterapeuta ao término do curso de gra-

duação ou de um programa de pós-graduação. A partir da definição destas habilidades e competências a ABFT elaboraria uma lista de conceitos a serem ministrados nestes cursos e programas. O ensino desses conceitos deveria ser organizado de forma propedêutica garantindo uma lógica no ensino. Porém, o desenvolvimento de uma tecnologia educacional para a fisioterapia deveria ser feito pelos cursos de fisioterapia.

## II -Do controle da qualidade do ensino da fisioterapia

A filosofia básica do controle de qualidade do ensino da fisioterapia deve ser o produto gerado pelos programas de ensino em fisioterapia e não a forma como este produto é gerado. Em outras palavras, a ABFT deveria controlar a qualificação do profissional, se este tem ou não as competências nas habilidades estabelecidas para um determinado curso ou programa. O curso ou programa teria total liberdade no estabelecimento da forma com que o ensino seria administrado. Caberia à ABFT o controle de qualidade da formação profissional e a emissão de um *selo de qualificação profissional (QF)*. Este selo seria emitido para o profissional e não para o programa. A ABFT divulgaria anualmente o índice de aprovação e nota dos alunos nos cursos e programas.

### II. 1. Cursos de graduação e especialização

Para os cursos de graduação e especialização o controle de qualidade seria feito através da aplicação de um exame rigoroso de *qualificação profissional* que meça as competências e habilidades do aluno. Este exame seria baseado na lista de conceitos a serem ministrados nestes cursos e programas e definida pela ABFT. A aplicação deste exame seria feita por professores de comprovada competência profissional e acadêmico-científica com titulação mínima de doutor. O pagamento dos custos da aplicação deste exame seria feito com a cobrança de taxas dos alunos que prestarem o exame. Este exame seria aplicado anualmente e válido para todo o território nacional.

### II.2. Programas de pós-graduação

Nos casos dos programas de pós-graduação avaliados pela CAPES, a ABFT deveria refe-

rendar esta avaliação. Porém, a ABFT deveria orientar a CAPES sobre as competências e habilidades que deveriam ser avaliadas nestes programas. A ABFT emitiria um selo de qualidade para todos os profissionais graduados nestes cursos de pós-graduação.

## III. Credenciamento profissional

### III. 1. Bacharéis em ciência, graduados em fisioterapia depois da criação da ABFT

A ABFT faria todas as gestões possíveis para viabilizar legalmente junto às instituições competentes para que o CREFITO e COFFITO passem a exigir a aprovação no exame de qualificação profissional como requisito mínimo para que os alunos graduados em fisioterapia possam ser credenciados ao exercício da profissão. De nada adianta as entidades de classe e governamentais, em especial ao COFFITO, argumentar que não cabe a si a responsabilidade de controlar a qualidade dos profissionais formados pelo curso de graduação. Se a lei não estabelece para uma entidade a sua responsabilidade social é preciso lutar para mudar essa lei. O importante é que todos os fisioterapeutas e entidades assumam o compromisso de lutar pela qualidade do ensino e do profissional que será colocado no mercado.

### III. 2. Bacharéis em ciência, graduados em fisioterapia antes da criação da ABFT

Os profissionais já credenciados pelo CREFITTO continuariam gozando de seus direitos adquiridos e portanto podem continuar exercendo a profissão. O exame de qualificação seria opcional para estes profissionais. Porém a ABFT deveria recomendar também a estes profissionais que façam o exame de qualificação profissional. Para os profissionais já estabilizados no mercado, principalmente os liberais, o exame de qualificação talvez seja um selo dispensável. Porém, o mercado teria a opção de escolher entre os profissionais credenciados pelo exame de qualificação profissional e os que não prestaram este exame.

### III. 3. Especialistas

Para obter o selo de qualidade da ABFT numa especialidade, o profissional precisaria ser aprovado num exame de qualificação profissional da ABFT. Aos alunos aprovados nes-

te exame seria concedido um selo de qualificação profissional na especialidade cursada.

### III. 4. Mestrado e doutorado profissionalizante

A ABFT daria um tempo para que as IESs abram cursos de mestrado e doutorado profissionalizantes e a médio prazo exigiria a conclusão do mestrado profissionalizante como requisito para que o aluno preste o exame de qualificação profissional. A longo prazo a ABFT exigiria o doutorado profissionalizante como critério para que o aluno preste o exame de qualificação profissional.

O mestrado e o doutorado profissionalizante é uma tendência do ensino de fisioterapia americano e acredito que será mundial. Apesar do grande número de professores universitários que estão procurando nos cursos de pós-graduação *Strictu Sensu* a qualificação exigida pelo MEC, a grande maioria dos fisioterapeutas está fora deste mercado universitário. A maioria dos fisioterapeutas que está exercendo a profissão não gostaria de seguir a carreira acadêmica, mas precisa de um programa de pós-graduação profissional. Estes programas profissionais devem reciclar estes profissionais e dar-lhes as ferramentas básicas para que possam acompanhar o desenvolvimento científico em suas áreas de atuação.

O debate sobre os cursos profissionalizantes não deve ser ideológico. O treinamento profissionalizante não pode ser entendido como concorrente do acadêmico. As principais universidades mundiais oferecem as duas formas de treinamento (acadêmico e profissionalizante) e nem por isto deixaram de ter destaque no cenário científico internacional. Precisamos de cientistas na área da fisioterapia, formados nos programas de doutorado acadêmico (*Strictu Sensu*) que sejam capazes de produzir conhecimento. Também precisamos de fisioterapeutas formados em programas de doutorado profissionalizante, que saibam ler e interpretar a produção destes conhecimentos e implementá-los durante o exercício profissional.

### III. 5. Mestrado e doutorado acadêmicos

Como vimos existe no Brasil uma demanda muito grande para cursos de mestrado e doutorado *Strictu Sensu*. Esses programas in-

teressam aos candidatos que queiram seguir a carreira universitária e se tornarem pesquisadores. A ABFT deve incentivar a abertura desses programas no Brasil. Para tanto é preciso que haja um investimento no Brasil em três níveis. Primeiro, incentivar os fisioterapeutas que fazem mestrado ou doutorado acadêmico no Brasil em outras áreas (i.e., biologia) a direcionarem suas pesquisas para a fisioterapia. Segundo, reivindicar junto às instituições de fomento à formação dos professores um aumento das cotas de bolsas de doutorado para o exterior na área da fisioterapia. Terceiro, incentivar a abertura de programas de mestrado e doutorado acadêmico nas instituições nacionais. Para a abertura desses programas a ABFT deve reivindicar juntos as instituições nacionais que contratem profissionais qualificados no exterior para ajudar na implantação desses programas.

A ABFT deve reconhecer apenas os programas de pós-graduação brasileiros que sejam aprovados pela CAPES ou os programas internacionais cujos títulos sejam reconhecido pelas instituições de ensino superior públicas. Em especial, a ABFT deve aconselhar aos fisioterapeutas que não cursem os cursos de pós-graduação à distância. O treinamento científico é um processo longo que envolve muito trabalho e dedicação. De nada adianta as tentativas que objetivam principalmente evitar os caminhos das pedras. A obtenção de uma titulação nesses programas à distância certamente não garantirá a aquisição da competência profissional.

## IV. Titulação profissional

A ABFT deve padronizar o uso da titulação profissional conforme o mérito demonstrado via a qualificação acadêmica. A lógica básica é que o profissional, por princípio ético, pode e somente deve fazer uso de um título se ele realmente o conquistou. O uso inapropriado e indiscriminado da titulação nivela por baixo a qualificação profissional. As siglas e os títulos poderiam ser padronizados da seguinte forma:

FT (fisioterapeuta bacharel em ciência). Concedido a alunos graduados em fisioterapia.

FTSQ (fisioterapeuta bacharel em ciência com selo de qualificação profissional). Conce-

dido a profissionais graduados em fisioterapia e aprovados no exame de qualificação profissional da ABFT.

MC (mestre em ciência). Concedido a profissionais graduados em mestrado *Strictu Sensu* reconhecido pela CAPES ou por uma IES pública, no caso do mestrado estrangeiro.

MP (mestre profissionalizante). Concedido a profissionais graduados em mestrado profissionalizante reconhecido pela CAPES ou por uma IES pública, no caso do mestrado estrangeiro.

DP ou DPT (doutor profissionalizante). Concedido a profissionais graduados em doutorado profissionalizante reconhecido pela CAPES ou por uma IES pública, no caso do doutorado profissionalizante estrangeiro (DPT).

DC ou Ph.D. (doutor em ciência). Concedido a profissionais graduados em doutorado *Strictu Sensu* reconhecido pela CAPES ou por uma IES pública no caso do doutorado estrangeiro (Ph.D.).

Esta titulação seria usada após o nome do profissional e em ordem de titulação (i.e., FTSQ, MS, Ph.D.).

Os programas de especialização não conferem titulação. A ABFT faria as gestões necessárias para que o CREFFITO adote esta nomenclatura. A partir desta aprovação ficaria abolido o uso de títulos não conquistados na academia.

## V. Da fiscalização do ensino

Como filosofia a ABFT não exerceria nenhuma ação fiscalizadora do número de cursos e programas, carga horária e questões curriculares relacionadas aos cursos de graduação e programas de especialização em fisioterapia. Esta ação fiscalizadora deveria ser exercida pelo consumidor, ou seja pelo aluno. Caberia ao aluno consultar o índice de aprovação anual dos alunos nos exames de qualificação profissional para os cursos ou programas. A ABFT orientaria os alunos dos programas de graduação e especialização em fisioterapia que processem juridicamente as pessoas jurídicas (instituições de ensino ou organizações) ou físicas que ministrarem estes cursos ou programas, por perdas e danos, caso a maioria de seus alunos (50% mais um) não consigam a aprovação no *exame de qualificação profissional* da ABFT.

## VI. Do exercício profissional

### VI. 1. Da colocação no mercado de consumo de método, técnica e protocolo de intervenção fisioterapêutica

Como filosofia todo profissional proponente de um procedimento fisioterapêutico tem a obrigação moral e ética de provar, cientificamente, a eficácia de seu *método, técnica, protocolo ou procedimento de intervenção fisioterapêutica* antes que o mesmo seja colocado no mercado de consumo.

A ABFT faria as gestões necessárias para que as autoridades competentes exijam estudos científicos, sobre a eficácia de qualquer método, técnica, protocolo ou procedimento de intervenção fisioterapêutica antes que os mesmos sejam colocados no mercado de consumo. Caberia à ABFT a avaliação da eficácia destes procedimentos fisioterapêuticos e a emissão de um *selo de consumo (SC)* para estes procedimentos. A comissão que avaliaria estes procedimentos seria composta por profissionais com titulação mínima de doutorado acadêmico. O critério básico para submeter um procedimento fisioterapêutico a um selo de consumo seria a publicação de um trabalho científico mostrando a eficácia do procedimento fisioterapêutico. Este trabalho deveria ser publicado em revistas indexadas e com um índice de impacto acima de 1. A comissão científica poderia negar, exigir novos estudos ou aprovar a procedimento fisioterapêutico, concedendo um selo de consumo. A ABFT faria as gestões necessárias junto aos órgãos competentes do Ministério da Saúde para que paguem os custos envolvidos na avaliação destes procedimentos. A ABFT faria as gestões junto ao COFFITO e CREFITOS para que fiscalizem e aceitem a colocação no mercado brasileiro apenas dos procedimentos fisioterapêuticos com o *selo de consumo* da ABFT.

### VI. 2. Do uso de método, técnica e protocolo de intervenção fisioterapêutico

Todo fisioterapeuta teria a obrigação moral e ética de utilizar apenas *método, técnica, protocolo ou procedimento de intervenção fisioterapêutica que tenha sido validado pelo crivo científico*. Estas informações devem ser disponibilizadas a qualquer momento aos clientes, consumidores destes procedimentos.



A ABFT faria as gestões junto ao CREFFITO e COFFITOS para que exijam e fiscalizem os profissionais quanto ao uso **apenas** de *método, técnica, protocolo ou procedimento de intervenção fisioterapêutica* que sejam referendados pelo *selo de consumo* da ABFT. O uso de procedimentos fisioterapêuticos sem o *selo de consumo* deve gerar um processo disciplinar podendo levar ao descredenciamento profissional.

### VII. Divulgação da eficácia dos procedimentos fisioterapêuticos

Como princípio geral, todo consumidor tem o direito às informações científicas sobre o tipo de atendimento que irá receber. Porém, não cabe ao consumidor enquanto leigo a avaliação da eficácia do atendimento. Por outro lado, os órgãos governamentais responsáveis pela normatização da saúde no Brasil têm a obrigação moral e ética de informar ao público sobre a eficácia de qualquer método de tratamento. Caberia a ABFT fazer gestões junto aos formadores de opinião, entidades governamentais normalizadoras da área da saúde para que orientem os consumidores a exigirem o *selo de consumo* da ABFT antes de se submeterem a um determinado tipo de tratamento.

### VIII. Da promoção e divulgação do estudo científico

De nada adianta a comunidade acadêmica científica dizer que precisamos de uma fisioterapia fundamentada em critérios científicos se não formos capazes de mostrar à sociedade que é possível fazer fisioterapia com ciência. Para tanto, a ABFT incentivaria a produção do conhecimento científico e sua divulgação junto à comunidade. Para a divulgação do conhecimento científico, a ABFT usará a Internet, um periódico científico e os Congressos Brasileiros Científicos de Fisioterapia

#### VIII.1. Divulgação de estudos científicos

##### - Homepage

Para a divulgação dos estudos científicos a ABFT criaria uma área na sua homepage (divulgação científica) interligada com a homepage das principais revistas científicas, listando as publicações na área. Nesta área de divulgação científica os profissionais e cientistas da área poderão debater estes trabalhos.

##### - Revista científica de Fisioterapia

A ABFT se responsabilizaria pela viabilidade de uma revista científica de fisioterapia como veículo científico para a publicação da produção científica nacional sobre a fisioterapia. Para garantir a circulação desta revista, a ABFT enviaria às entidades de fomento à pesquisa um projeto para o financiamento desta revista. É importante que a ABFT faça gestões junto a estas entidades para convencê-las a apoiar de forma substancial a publicação de uma única revista científica na área da fisioterapia. A publicação de várias revistas na área dispersa a alocação de recursos financeiros e humanos e compromete a qualidade das revistas. Por esta razão, as autoridades governamentais deverão ser incentivadas a apoiarem apenas a publicação de um veículo. É lamentável observar que ainda não temos no Brasil nenhuma revista científica com índice de impacto acima de 1 em nenhuma área do conhecimento. Isto se deve a uma dispersão irresponsável de recursos financeiros e humanos. Com o rigor científico virá o reconhecimento e a credibilidade da revista. A ABFT também faria um convênio com uma editora no Brasil para a confecção, divulgação e viabilização financeira desta revista. Esta revista não ficaria vinculada a nenhuma IES, porém continuaria mantendo uma linha editorial independente. Vale lembrar que toda iniciativa privada no sentido de criar novos veículos de divulgação científica é bem-vinda e deve ser incentivada.

##### - Congresso Brasileiro Científico de Fisioterapia

O Congresso Brasileiro Científico de Fisioterapia seria organizado pela ABFT a cada dois anos. Este deve ser o palco principal de apresentação, divulgação e discussão dos avanços científicos da fisioterapia. A ABFT procuraria apoio junto às entidades governamentais para este evento. A comissão organizadora seria composta apenas de professores doutores e os critérios de seleção dos trabalhos a serem apresentados e dos oradores convidados devem ser estritamente científicos. Vale lembrar que este é um requisito para obter apoio governamental. A ABFT divulgaria em cada congresso os números dos trabalhos científicos apresentados no anterior, com os números dos trabalhos que foram publicados em revistas indexadas.

#### VIII.2. Incentivo à produção científica

A ABFT faria gestões junto às agências financiadoras de pesquisa no Brasil (CNPq, CAPES, FAPESP, FINEP, PRONEX) para que desenvolvam e apoiem programas de incentivo à produção dos conhecimentos científicos na área da fisioterapia. A ABFT reivindicaria junto a estas agências uma cota de bolsas e de apoio financeiro a projetos de pesquisa proporcional a representatividade da fisioterapia no cenário da saúde brasileira.

Para as bolsas de mestrado e doutorado no Brasil, a ABFT recomendaria aos programas de pós-graduação no Brasil que dêem preferências aos estudantes de fisioterapia que tenham um aproveitamento acima de 80% no exame de qualificação profissional. A mesma recomendação seria encaminhada às agências que concedem bolsas de doutorado no exterior.

#### - Prêmio à produção científica

A ABFT deve reivindicar junto ao CNPq uma distribuição mais equânime das bolsas de produtividade científica, proporcional à representatividade da fisioterapia no cenário da saúde brasileira. Para as bolsas de produtividade científica concedidas pelo CNPq a pesquisadores nacionais a ABFT reivindicará que os critérios para a concessão destas bolsas sejam o da “produtividade científica” comprovada via a publicação de trabalhos científicos em revistas científicas indexadas e considerando o nível de impacto da revista. Não se pode conceder uma bolsa de produtividade científica a uma pessoa que nunca publicou uma única linha em *revistas científicas* indexadas durante a vigência da bolsa.

### IX. Da qualificação dos docentes

A ABFT apoiaria o MEC na sua política de exigir que as IESs tenham em seus quadros de docentes preferencialmente professores com titulação mínima de doutor obtida em programas reconhecidos e aceitos pela comunidade acadêmica nacional e internacional.

### X. Da conscientização do aluno

A ABFT elaboraria uma cartilha para os alunos dos cursos de graduação e de especialização em fisioterapia mostrando que a titulação nestes programas não garante o direito automático ao exercício profissional.

Esta cartilha delegaria ao aluno a responsabilidade pela escolha do curso ou programa. No entanto, a ABFT daria aos alunos os elementos necessários para que ele avalie o seu curso ou programa. Entre estes elementos deverá constar a qualificação do quadro docente, tipos de laboratórios, estágios. Para os programas de especialização e de pós-graduação, a ABFT recomendaria aos alunos que somente freqüentem apenas os programas ministrados por profissionais com uma titulação mínima de doutor. A ABFT instruiria os alunos que exigissem a apresentação do *currículo vitae* do professor e do índice de aprovação no exame de qualificação da ABFT. O aluno deveria evitar os “cursos de especialização” ministrados por professores que não tenham trabalhos científicos publicados em revistas científicas de impacto na sua área de atuação.

A ênfase na titulação dos professores em programas de doutorado não deveria ser entendida como uma forma de reserva de mercado para os poucos fisioterapeutas já qualificados no Brasil. A produção dos conhecimentos científicos e a sua complexidade têm crescido muito na área da fisioterapia. Sem um curso sólido em um programa de pós-graduação, reconhecido pela comunidade científica, o fisioterapeuta provavelmente será incapaz de entender o estado de arte do conhecimento científico em sua área de atuação. Para a leitura, interpretação e divulgação dos conhecimentos científicos atuais é necessário um treinamento mínimo em programas de doutorado.

### XI. Dos convênios de saúde

A ABFT deveria processar juridicamente todas as empresas de seguro saúde que ofereçam os serviços de fisioterapia, mas se recusam a credenciar estes profissionais.

### XII. Do credenciamento de cursos

A ABFT faria gestões junto ao MEC para que não fossem reconhecidos ou que fossem descredenciados os cursos de graduação e os programas de especialização cuja a maioria dos alunos (50% mais um) não obtivessem aprovação no exame de qualificação profissional da ABFT.